

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.085 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Programa para a Criança e o Adolescente (PCA), para os fins que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Programa para Criança e o Adolescente (PCA), entidade considerada de Utilidade Pública pela Lei nº 1.963 de 25/05/85, possuidora do CNPJ nº 20.056.644/0001-09, com sede na Rua Sete de Janeiro, 211 – Santa Terezinha, no sentido de conceder-lhe uma subvenção no valor de R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte seis mil e quinhentos reais), a serem repassados conforme plano de trabalho a ser apresentado e aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal, com o intuito de mútua cooperação no atendimento da criança e do adolescente em situação de risco social e pessoal, que necessitem de medidas de proteção e medias sócio-educativas, seguindo as diretrizes do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às suas famílias, visando a inclusão social das mesmas.

§ 1º. O termo de convênio ora autorizado faz parte integrante da presente Lei.

§ 2º. As despesas a serem realizadas com a subvenção repassada através da presente autorização deverão ser previamente autorizadas pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 3º. A prestação de contas referente aos convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Araxá e a entidade no ano de 2011 deverá ser apresentada a Câmara Municipal de Araxá no mês de janeiro de 2012.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da dotação orçamentária cadastrada sob o número de ficha 113 – Subvenção a Entidade de Assistência ao Menor e Adolescente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão